



1º TRIMESTRE

Relatório de Monitorização Trimestral

PAM

Nordeste 2025

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025



1. INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto (Lei FAM), existem obrigações de reporte e de prestação de informação, pois os *municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação de Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva.*

A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Dispõe ainda a alínea d) do artigo 9.º da Lei FAM, que “*À direção executiva compete, nomeadamente: ... d) Monitorizar a execução dos PAM’s;*”

Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal do Nordeste - PAM, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

- Reequilíbrio orçamental;
- Plano de reestruturação da dívida;
- Assistência financeira.

Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 29.º da Lei FAM, o qual dispõe o seguinte: “*A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.*”, assim o presente Relatório não foi objeto de análise e certificação, por dizer respeito ao 1.º trimestre.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

2. REEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O PAM tem como objetivo primordial garantir a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Para cumprimento deste objetivo foram definidas medidas, entretanto contratualizadas entre o Município e o Fundo de Apoio Municipal - FAM.

Os limites quantitativos trimestrais de execução orçamental da receita e de realização da despesa constam do ponto 6 do presente relatório.

No presente ponto, iremos detalhar a execução de cada uma das medidas no período em apreço bem como a execução acumulada até ao término do 1º trimestre, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa.

Assim, segundo o clausulado do Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 1.º trimestre acumulado.

2.1. Receita

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da receita:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para maximização da receita municipal:

a) Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5%.

No 1.º trimestre a execução fixou-se em 129,91% do valor previsto. A estimativa foi feita com base em valores previstos no Mapa XII do Orçamento de Estado tendo como base o ano de 2022.

09



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

Classificação Económica	Receita	2025 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	19 870,98 €	25 815,00 €

Em termos acumulados, a execução foi superior em 5 944,02€ que o previsto, tendo se fixado em 129,91% a execução do Município relativamente ao valor projetado em PAM.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	19 870,98 €	25 815,00 €

b) *Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5%.

Relativamente à execução do 1.º trimestre, a receita arrecadada de Derrama foi inferior à receita em PAM prevista, em 2 651,47€.

Classificação Económica	Receita	2025 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	3 757,74 €	1 106,27 €

No que respeita a valores acumulados, o valor estimado em PAM, no final do 1.º trimestre, não foi superado, ficando a sua execução abaixo do previsto em aproximadamente em 70,56% em virtude da sua execução ter sido de 29,44%.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	3 757,74 €	1 106,27 €



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

c) Não aplicar qualquer fator minorativo e aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e derrama;

O Município não aplicou nenhum fator minorativo, mas estabeleceu para 2025 fatores majorativos no caso do IMI, conforme constou das informações anexas ao email enviado para o FAM no dia 8 de janeiro de 2025, ofício n.º 15.

d) Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, em virtude de estar a aplicar a taxa permitida pelo FAM.

Relativamente à execução do 1º trimestre, o valor executado não superou o previsto em PAM, encontrando-se a sua execução em 15,68%, sendo que o município ficou 84,32% abaixo do previsto.

Classificação Económica	Receita	2025 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	112 358,35 €	17 617,28 €

Fazendo a análise na ótica de valores acumulados, o valor previsto em PAM para o 1.º trimestre de 2025, não foi superado sendo a sua execução de 15,68%, ficando abaixo do valor previsto em 84,32%, o que se traduz em valores absolutos em menos de 94 741,07€ relativamente ao estimado.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	112 358,35 €	17 617,28 €

e) Abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente período não foram concedidos quaisquer benefícios. No entanto, foi solicitado ao FAM em 27 de fevereiro, um pedido de autorização para isenção

Handwritten initials/signature



Handwritten signatures

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

do pagamento de taxas no âmbito do licenciamento de construção de 15 moradias, aguardando-se a resposta ao mesmo.

f) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como dos processos de contraordenação e execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo;

No respeitante a esta medida, a execução para o 1.º trimestre ficou acima da previsão do PAM em 31,79%, em virtude de ter tido uma execução na ordem dos 131,79%. Os três agrupamentos de receita em análise, influenciaram positivamente esta medida, pois os três agrupamentos excederam o estimado em PAM.

Classificação Económica	Receita	2025 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	33 596,68 €	37 714,08 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	6 732,22 €	9 284,06 €
07	Venda de bens e serviços correntes	13 593,82 €	24 066,71 €

Quanto à análise na ótica de valores acumulados, a execução também ficou acima da previsão PAM em 31,79%, tendo-se previsto em PAM uma execução total das 3 rúbricas de 53 922,72€ e tendo sido a sua execução de 71 064,85€.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	33 596,68 €	37 714,08 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	6 732,22 €	9 284,06 €
07	Venda de bens e serviços correntes	13 593,82 €	24 066,71 €



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

g) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;

No presente período não foi gerada receita decorrente da venda de bens de investimento.

h) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à Participação variável no IRS, IMI e Derrama.

i) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

As mesmas foram comunicadas ao FAM no email do dia 8 de janeiro.

2.2. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.^a (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da despesa:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa:

a) Não aumentar a despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações).

Relativamente a esta medida o Município cumpriu este trimestre com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM, em virtude de as despesas com o pessoal apresentarem um desvio abaixo do previsto em 31,45% comparativamente ao projetado.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

Classificação Económica	Despesa	2025 – 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	444 574,58 €	304 760,77 €	-139 813,81 €	-31,45%

Em termos trimestrais e acumulados, o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, sendo o desvio apurado de menos 139 81,81€ relativamente ao montante previsto em FAM.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado - até ao 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	444 574,58 €	304 760,77 €	-139 813,81 €	-31,45%

b) Racionalizar os custos com o pessoal, nomeadamente, através da introdução de limites ao trabalho suplementar por sectores ou do reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, estando expressamente vedada a adoção de quaisquer outras medidas, em matéria de organização do trabalho ou gestão do tempo de trabalho, que conduzam ao aumento da respetiva despesa;

Relativamente a esta medida e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos de acrescentar neste período.

c) Promover a redução da despesa com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, através da renegociação dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.

No trimestre em causa verificou-se um aumento da despesa com a aquisição de bens e serviços, na ordem aproximadamente dos 27,51%, mas as rubricas em análise não contribuíram para esta situação.

No ano de 2024 houve algumas renegociações de contratos, nomeadamente de comunicações e seguros para entrarem em vigor no dia 1 de janeiro de 2025 pelo período de 24 meses.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

Classificação Económica	Despesa	2025 -1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 365 925,00	€ 466 579,83	€ 100 654,83	27,51%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 15 385,46	€ 12 844,32	-€ 2 541,14	-16,52%
020209	Comunicações	€ 6 486,02	€ 5 015,94	-€ 1 470,08	-22,67%
020212	Seguros	€ 9 829,07	€ 8 267,74	-€ 1 561,33	-15,88%
020219	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

Em termos acumulados o Município apresenta uma execução acima do projetado em PAM, situando-se o desvio na ordem dos 27,51%, ou seja, em mais 100 654,83 € do que previsto, mas não foram as rubricas em análise que contribuíram para esta situação, pois todas elas sofreram uma diminuição relativamente ao previsto em PAM.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 365 925,00	€ 466 579,83	€ 100 654,83	27,51%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 15 385,46	€ 12 844,32	-€ 2 541,14	-16,52%
020209	Comunicações	€ 25 944,06	€ 5 015,94	-€ 20 928,12	-80,67%
020212	Seguros	€ 39 316,30	€ 8 267,74	-€ 31 048,56	-78,97%
020219	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

d) *Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, constantes do Mapa 2 em anexo.*

A execução neste trimestre encontra-se abaixo do projetado em PAM, em 72,31%, em virtude dos procedimentos de empreitadas e aquisição de bens de capital de se encontrem na fase contratualização e adjudicação.

Classificação Económica	Despesa	2025 -1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 975 000,00	€ 269 969,89	-€ 705 030,11	-72,31%

Em termos globais o Município apresentou uma execução inferior ao projetado em PAM, pois alguns dos projetos de investimento cuja execução estava prevista para este ano, encontram-se em fase de contratualização e adjudicação.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025



Assim, verificou-se um desvio abaixo do previsto o montante de 705 030,11€ e o desvio apurado situa-se em menos 72,31%.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 975 000,00	€ 269 969,89	-€ 705 030,11	-72,31%

e) Promover, no ano em curso, a análise de todos os protocolos de colaboração celebrados pelo município e em vigor, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;

No período em análise não houve necessidade de alterar qualquer dos protocolos em vigor.

f) Promover, no ano em curso, a avaliação de todos os regulamentos de atribuição de apoios ou benefícios a pessoas singulares ou coletivas, incluindo as classificadas como de interesse público, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;

No período em análise não houve necessidade de alterar qualquer dos regulamentos em vigor.

g) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista em PAM, pois só houve realização de despesa com a aquisição de bens de capital cofinanciada por fundos europeus, após aprovação das respetivas candidaturas.

Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera, no geral, ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

3. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência constantes, respetivamente, dos mapas 1, 2 e 3 em anexo.

Designação	2025 -1.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 2 309 277,70	€ 2 111 620,90	-€ 197 656,80	-8,56%
Execução da Despesa	€ 2 303 175,23	€ 1 440 369,76	-€ 862 805,47	-37,46%

No período em análise verifica-se que o Município teve um desvio relativamente à execução da receita em menos 8,56%.

No concerne à execução da despesa, esta ficou também abaixo do previsto em PAM em 37,46%, tendo se executado 1 440 369,76€ e o previsto ter sido de 2 303 175,23€.

Designação	Acumulado – até ao 1.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 2 309 277,70	€ 2 111 620,90	-€ 197 656,80	-8,56%
Execução da Despesa	€ 2 303 175,23	€ 1 440 369,76	-€ 862 805,47	-37,46%

Quanto ao acumulado, o Município relativamente à execução da receita ficou abaixo em 8,56% os limites propostos, executando a menos 197 656,80€ do que estava previsto. No que concerne à execução da despesa verificou-se um desvio de menos 862 805,47€, justificado em parte pela baixa execução de algumas das empreitadas previstas.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DIVIDA

3.1 Reestruturação Financeira

No que respeita às medidas de reestruturação financeira, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 3.ª (Reestruturação da Dívida):

1. Durante o prazo de vigência do PAM e com os objetivos de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida, bem como reduzir a dívida e os seus encargos o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reestruturação financeira:

a) Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato fazem parte integrante;

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme prevê o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida.

b) Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município regula toda a sua atividade (desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material) no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

c) Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida.

Ainda assim, ao nível da execução financeira (pagamento), tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta fase diz respeito (nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGFSS e AT).

3.2. Plano de reestruturação da dívida

O Município desenvolveu uma estratégia de reestruturação da sua dívida ao abrigo dos mecanismos permitidos pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho unicamente no que respeita à dívida financeira uma vez que não disponha de dívida não financeira.

O plano de reestruturação de dívidas de natureza financeira foi estruturado por via de um plano de amortização dos créditos existentes e com maior peso no serviço da dívida. Este plano contemplava para efeitos de execução, um total de capital em dívida de natureza financeira no valor de 11,3 M€ e um prazo de 20 anos para o empréstimo FAM.

	Previsto em PAM	Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94
Div SEL + Parte Contingentes	€ 713 474,23	€ -
Restantes Passivos Contingentes	€ 475 649,48	€ 221 847,55

Até à data executou o valor de 9 549 136,49 €, da assistência financeira, em virtude de, no decurso do tempo para obtenção do visto para o empréstimo FAM, se ter vindo a amortizar os empréstimos em causa, bem como alguns dos passivos contingentes.

Assim, dos iniciais 10 066 391,07€, previstos no FAM para liquidação dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, apenas se utilizou até à data 9 327 288,94€.

94


[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

Apesar de o FAM ter transferido para o Município o montante de 10 066 391,07€, em 29 de junho de 2018, acontece que em 12 de julho de 2018, o município efetuou uma amortização no montante de 739 102,13€.

Dos 475 649,48€, previstos no FAM para liquidação de Passivos Contingentes, apenas se utilizou até à data 221 847,55€.

Quanto aos restantes montantes, tratando-se de valores correspondentes a Passivos Contingentes com origem por um lado em processos do Município com elevada probabilidade de reconhecimento, entretanto alguns foram sofrendo decisões conforme se pode visualizar no quadro seguinte:

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento	Situação no FAM	Montante	Situação Atual	Montante
Socontaçor S.A.	512028443	Elevada	Em Internalização	1 098,64	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em Internalização	179 241,26	Pago antes da internalização no Município	-
Nuno Melo Carreiro	243745079	Elevada	Em Internalização	9 905,94	Pago antes da internalização no Município	-
Miguel de Sousa Pimentel	212637606	Elevada	Em Internalização	1 770,00	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em Internalização	11 655,40	Pago antes da internalização no Município	-
José de Simas Moniz e Filhos, Lda	512022798	Elevada	Em Internalização	323 453,29	Pago antes da internalização no Município	-
Construtora do Tâmega	500073945	Elevada	Processo em Tribunal	365 858,16	Por acordo do Tribunal Central Administrativo o Município teve de pagar 151,744,44€ de juros de mora.	0,00
Francisco Amâncio de Oliveira Macedo	102037566	Elevada	Processo em Tribunal	20 000,00	Desistência	-
Inspeção Regional do Ambiente	600087018	Elevada	Processo em Tribunal	38 500,00	Arquivado	-
António M. Fernandes Lda	512034788	Elevada	Processo em Tribunal	100 761,49	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 66 922,44€ e pago antes da obtenção do visto do tribunal de	0,00
Antecipe – Construção e Engenharia Lda	512081700	Elevada	Processo em Tribunal	136 879,53	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 70 073,11€ e pago.	0,00
TOTAL				1 189 123,71	TOTAL	0,00

Foi requerido ao FAM os valores correspondentes aos dois acordos de pagamento, totalizando o valor de 136 995,55€, mas apenas foi pago o valor correspondente a um dos acordos no valor de 70 073,11€, tendo o outro sido considerado despesa não elegível.

Por acordo do tribunal Central Administrativo, o Município teve de pagar o montante de 151 774,44€ de juros de mora, referentes a um processo que se encontrava a decorrer, interposto pela Construtora do Tâmega.

Quanto aos passivos contingentes relativos à dívida a terceiros de curto prazo que iam transitar para a responsabilidade do Município, logo após a conclusão do processo de internalização da empresa local HSN, tal não aconteceu em virtude de não existir dívida relativamente às



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

entidades mencionadas aquando da data da conclusão do processo de internalização, que se encontra encerrado.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Durante o período de vigência do PAM o Município de Nordeste encontra-se vinculado para além do estipulado anteriormente a:

a) Cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes do PAM, com vista à diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível;

No quadro seguinte verifica-se uma diminuição da dívida do município em comparação com o período homólogo, em 586 907,85€, diminuição essa explicada maioritariamente pelo cumprimento do pagamento das amortizações dos empréstimos bancários.

Neste quadro apenas se encontra refletida a dívida orçamental, em virtude de se ter expurgado o valor das operações de tesouraria, as cauções, provisões e os acréscimos de gastos.

	2024	2025	Diferença
	1T acumulado	1T acumulado	1T acumulado
Dívida do Município	11 538 513,55	10 951 605,70	-586 907,85
Dívida a fornecedores	481,62	10 099,87	9 618,25
Dívida a fornecedores curto prazo	481,62	10 099,87	9 618,25
Dívida a fornecedores ML prazo			0,00
Dívida Bancária + FAM	11 520 776,73	10 736 622,20	-784 154,53
Curto prazo	733 997,72	681 677,70	-52 320,02
Médio e longo prazo	10 786 779,01	10 054 944,50	-731 834,51
Dívidas ao Estado	17 218,63	18 592,21	1 373,58
Dívida a outras entidades	36,57	186 291,42	186 254,85

b) Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos mapas 1, 2 e 3;

Esta análise vai sendo efetuada no decurso deste relatório.

c) Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira;

O município encontra-se a cumprir esta obrigação.

d) Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM;

O município submeteu a parecer prévio do FAM a proposta de orçamento municipal para o ano de 2024, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Ao abrigo do disposto no artigo 43.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da LFAM, foi acordada a prestação assistência financeira, pelo FAM ao Município, através da celebração de um contrato de empréstimo até ao montante de 11 255 514,78€ (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos), pelo prazo de 20 (vinte anos).

4.1. Execução do 1.º, 2.º e 3.º Desembolso

Em 27 de junho de 2018, recebeu-se o 1.º desembolso do contrato de assistência financeira para pagamento dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, em 14 de junho de 2019, recebeu-se o 2.º desembolso e em 19 de outubro de 2020, recebeu-se o 3.º desembolso ambos para fazer face ao pagamento de Passivos Contingentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Desembolsos FAM	Desembolso Previsto em Contrato	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2018 Executado	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2019 Executado	Desembolso Efetuado 4.º Trimestre de 2020 Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94	€ -	€ -
Div SEL + Parte Contingentes	€ 527 124,53	€ -	€ 70 073,11	€ 151 774,44

De seguida detalhamos a execução das liquidações por instituição, desagregando as mesmas pela natureza da dívida.

4.1.1. Liquidação das Dívidas Financeiras

A execução financeira associada à presente tipologia de dívidas foi totalmente executada no decurso do 3º trimestre de 2018, registando-se, à data de 10 de julho, a inexistência de dívidas financeiras a liquidar no âmbito do PAM.

Dívida de Natureza Financeira	Dívida estimada em PAM	Dívida efetiva em 29 de junho 2018 (Amortização + Juros)	Pagamentos Efetuados (Amortização + Juros)	Dívida em 10/07/2018
Novo Banco dos Açores				
Reequilíbrio Financeiro	938 831,35 €	889 185,95 €	889 185,95 €	0,00 €
Santander Totta, SA				
Reequilíbrio Financeiro	2 784 594,47 €	2 646 103,74 €	2 646 103,74 €	0,00 €
Direcção Geral do Tesouro e Finanças				
PAEL	6 342 965,25 €	5 791 999,25 €	5 791 999,25 €	0,00 €
TOTAL	10 066 391,07 €	9 327 288,94 €	9 327 288,94 €	0,00 €



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

e) Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais;

O município encontra-se a cumprir esta obrigação, através do envio dos relatórios trimestrais e mostrando a sua inteira disponibilidade para o envio de todos e quaisquer documentos solicitados pelo FAM.

f) Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, nomeadamente os definidos na cláusula seguinte, através da metodologia que vier a ser definida para o efeito;

O município encontra-se disponível para facultar todos os elementos que vierem a ser solicitados.

g) Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados;

Ainda não se verificou esta situação.

h) Informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM;

O município encontra-se atualmente a cumprir esta obrigação.

i) Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM;

O município não celebrou novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promoveu novas parcerias público-privadas.

j) Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LFAM.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

O município promoveu a revisão do PAM, tendo sido a mesma entregue em novembro e aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de dezembro de 2022.

k) Proceder a retificação imediata do reporte que efetua através do SIAL quanto à dívida total, por forma a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas.

O município efetua o reporte através do SIAL e inclui a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas a que tal obrigam.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

6. ANÁLISE TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO DO PAM

6.1 Análise da Previsão Trimestral da Receita PAM

Analisando o comportamento da receita no 1º trimestre 2025, através do mapa de Controle Orçamental da Receita (COR), verifica-se um desvio negativo da execução de 9% comparativamente ao que estava estimado em PAM.

Para o período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 91%, ou seja, o que estimou arrecadar na totalidade foi inferior ao executado, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Receita	2025 - 1.º Trimestre Acumulado				
		PAM	Execução Receita	Desvio - Execução Receita Vs PAM		
	Receitas Correntes	1 383 791,54 €	1 661 384,59 €	120%	277 593,05 €	20%
01	Impostos Diretos	164 445,28 €	203 305,74 €	124%	38 860,47 €	24%
02	Impostos Indiretos	33 596,68 €	37 714,08 €	112%	4 117,40 €	12%
04	Taxas Multas e Outras Penalidades	6 732,22 €	9 284,06 €	138%	2 551,84 €	38%
05	Rendimentos da Propriedade	261,42 €	- €	0%	261,42 €	-100%
06	Transferências Correntes	1 163 318,23 €	1 387 014,00 €	119%	223 695,77 €	19%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	13 593,82 €	24 066,71 €	177%	10 472,89 €	77%
08	Outras Receitas Correntes	1 843,90 €	- €	0%	1 843,90 €	-100%
	Receitas de Capital	925 486,16 €	450 236,31 €	49%	475 249,85 €	-51%
09	Venda de Bens de Investimento	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
10	Transferências de Capital	925 486,16 €	450 236,31 €	49%	475 249,85 €	-51%
11	Activos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
12	Passivos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
13	Outras Receitas de Capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
15	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Saldo da Gerência Anterior	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
16	Saldo Orçamental	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Total das Receitas	2 309 277,70 €	2 111 620,90 €	91%	197 656,80 €	-9%

6.1.1. Receitas Correntes

Numa análise mais detalhada às Receitas Correntes, o Município apresenta uma execução superior à previsão em cerca de 20%, o que representa que arrecadou mais receita, no montante de 277 593,05€, do que estava previsto executar em PAM. Esta taxa de execução resulta da conjugação dos desvios positivos de alguns agrupamentos, nomeadamente, dos impostos diretos, dos impostos indiretos, das taxas multas e outras penalidades, das transferências correntes e das vendas de bens e serviços correntes.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

- 01- Impostos Diretos- Para este agrupamento, no trimestre em análise, verifica-se uma execução de cerca de mais 24%, sendo o desvio apurado maior que o estimado, ou seja, dos 164 445,28€ previstos arrecadar, arrecadou-se 203 305,74€.
- 02- Impostos Indiretos- O agrupamento Impostos Indiretos neste período, apresenta uma execução de cerca de 24% acima do previsto em PAM. Foram executados 37 714,08€ dos 33 596,68€ que estavam previstos executar.
- 04- Taxas Multas e Outras Penalidades- O agrupamento Taxas Multas e Outras Penalidades, registou uma execução de mais 38% face ao previsto em PAM.
- 05- Rendimento de Propriedade- O agrupamento Rendimentos de Propriedade, apresentou não apresentou execução.
- 06- Transferências Correntes- O agrupamento Transferências Correntes, apresenta um desvio positivo, cerca de 19%, que se traduz em cerca de 223 695,77€ de receita arrecadada a mais face ao estimado.
- 07- Venda de Bens e Serviços Correntes- O agrupamento Venda de Bens e Serviços Correntes, apresenta uma execução, face ao estimado, cerca de mais 77%. Estimava-se arrecadar aproximadamente 14 mil euros nesta componente de receita, no entanto, a execução foi cerca de 24 mil euros.
- 08- Outros Receitas Correntes- O agrupamento Outras Receitas Correntes, apresenta um desvio negativo de 100%, em virtude de não ter tido qualquer execução.

6.1.2. Receitas Capital

No que diz respeito à Receita de Capital, verifica-se uma execução de menos 9% face ao estimado em PAM.

Assim, ao nível das Receitas de Capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento da receita, dos impactos na execução do 1.º trimestre:

- 10- Transferência de Capital- Este agrupamento apresenta uma execução de menos 51%, que resulta da arrecadação de cerca de 450 236,31€ quando o que se estimou arrecadar foi cerca de 925 486,16€.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

6.2. Análise dos Limites Quantitativos Trimestrais da Despesa PAM

Relativamente à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes do PAM face à execução no mapa de Controlo Orçamental da Despesa (COD) acumulado até ao período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 62,54%, ou seja, dos cerca de 2 303 175,23€ que se propôs executar, executou 1 440 369,76€, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Despesas	2025 -1.º Trimestre Acumulado				
		PAM	Execução Despesa		Vs PAM	
	Despesas Correntes	1 127 417,13 €	1 116 185,69 €	99,00%	- 11 231,44 €	-1,00%
01	Despesas com o pessoal	444 574,58 €	304 760,77 €	68,55%	- 139 813,81 €	-31,45%
02	Aquisição de bens e serviços	365 925,00 €	466 579,83 €	127,51%	100 654,83 €	27,51%
03	Juros e outros encargos	24 111,90 €	47 937,58 €	198,81%	23 825,68 €	98,81%
04	Transferências correntes	238 532,56 €	162 587,12 €	68,16%	- 75 945,44 €	-31,84%
05	Subsídios	52 549,41 €	49 698,38 €	94,57%	- 2 851,03 €	-5,43%
06	Outras despesas correntes	1 723,68 €	84 622,01 €	4909,37%	82 898,33 €	4809,37%
	Despesas de Capital	1 175 758,09 €	324 184,07 €	27,57%	- 851 574,02 €	-72,43%
07	Aquisição de bens de capital	975 000,00 €	269 969,89 €	27,69%	- 705 030,11 €	-72,31%
08	Transferências de Capital	- €	4 000,00 €	#DIV/0!	4 000,00 €	#DIV/0!
09	Activos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
10	Passivos Financeiros	200 758,09 €	50 214,18 €	25,01%	- 150 543,91 €	-74,99%
11	Outras despesas de capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Total das Despesas	2 303 175,23 €	1 440 369,76 €	62,54%	- 862 805,47 €	-37,46%

6.2.1. Despesas Correntes

Numa análise mais detalhada, ao nível das despesas correntes ou primárias, representadas por todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, o Município apresenta uma execução na ordem dos 99%, isto é, dos cerca 1 127 417,13€ que se propôs executar, executou cerca de 1 116 185,69€.

Assim, ao nível das despesas correntes, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 1.º trimestre:

- 01 – Despesa com o pessoal- Esta rubrica expressa todas as despesas com pessoal e apresenta neste período uma execução na ordem dos 68,55 %, menos 31,45% do que o previsto. Esta rubrica é uma das principais responsáveis pelo valor da execução das despesas correntes.
- 02- Aquisição de bens e serviços- Esta rubrica expressa todas as despesas com aquisição de bens e serviços necessários à atividade do Município e apresenta neste período uma



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

execução de 127,51%. Assim será de considerar que ao nível deste agrupamento houve uma execução superior, em 27,51%, do que o Município se propôs alcançar.

- 03- Juros e outros encargos- Esta rubrica expressa todas as despesas e encargos decorrentes da utilização de determinado capital. Esta rubrica apresenta no período em análise uma execução de 198,81%, tendo a sua execução sido superior ao previsto em aproximadamente 24 mil euros.
- 04- Transferências correntes- Esta rubrica inclui as transferências do orçamento do Município para as empresas locais, associações desportivas, culturais e sociais, bem como as transferências para as Juntas de Freguesia, incluindo ainda a despesa inerente aos programas ocupacionais e apresenta neste período uma execução de 68,16%, dos 239 mil euros previstos, executou-se aproximadamente 163 mil euros.
- 05- Subsídios- A sua execução encontra-se abaixo do previsto em 2 851,03€.
- 06- Outras despesas correntes- Esta rubrica inclui outras despesas correntes como o nome indica e assume maioritariamente um carácter residual, apresenta neste período uma taxa de execução de 4 909,73%, maioritariamente explicada pelos impostos e taxas pagos pela autarquia, no caso concreto, justifica-se pela restituição no período em questão do imposto municipal de transmissões onerosas de imóveis. Em termos absolutos o acréscimo verificado entre o previsto em PAM e o executado é de 82 898,33€.

6.2.2. Despesas Capital

Classificam-se como despesas de capital as despesas necessárias ao planeamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Município que não sejam de carácter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis considerados necessários à execução de tais obras, assim como transferências que se destinam ao mesmo fim.

Assim, ao nível das despesas de capital o Município apresenta uma execução na ordem dos 62,54%, isto é, dos aproximadamente 2 303 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 1 440 mil euros.

Ao nível das despesas de capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 1.º trimestre:



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

- 07- Aquisição de bens de capital- Esta rubrica inclui exclusivamente, as despesas com a aquisição, construção e reabilitação de bens que contribuem para a formação de capital fixo, e apresenta uma taxa de execução de 27,69%, uma taxa inferior ao inicialmente previsto.
- 08- Transferências de capital- Esta rubrica compreende as transferências efetuadas às famílias no âmbito de apoios para obras de habitação, não sendo previsto em PAM qualquer valor nesta rubrica, assim como, tendo o município executado o montante de aproximadamente de 4 mil euros.
- 10- Passivos financeiros- Esta rubrica compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos e apresenta neste período uma execução de cerca de 25,01%, menos 74,99% do que o previsto.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

7. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

Relativamente à evolução do Mapa de Pessoal do Universo Municipal, no período compreendido de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano, registou-se uma diminuição de 1 trabalhador por aposentação e um aumento de 14 trabalhadores, por admissão através de procedimento concursal.

O universo municipal atualmente é constituído por 65 trabalhadores, sendo 64 em contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 1 trabalhador por nomeação.

8. STOCK E SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

O apuramento do stock e sustentabilidade da dívida do município resulta da aplicação da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o “Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais” (RFALEI), e é apurado e verificado em termos anuais, contudo trimestralmente é apurada e reportada a dívida à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo.

O limite da dívida total para o ano de 2025 é de 8 932 694,22€.

Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Receita Corrente Líquida 2024	Receita Corrente Total	Média da Receita Corrente Líquida	Limite Dívida Total 2025
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
5 682 002,44 €	5 625 269,33 €	6 558 116,67 €	17 865 388,44 €	5 955 129,48 €	8 932 694,22 €

Apurou-se que, a 31 de março, o valor da dívida total de operações orçamentais do Município mais as empresas que contribuem para SM/AM/SEL/Ent. Part., isto é, que relevam para o efeito, é de 10 954 381,69€, correspondendo 10 951 605,70€ à dívida da câmara municipal e 2 775,99€ às entidades que contribuem para a dívida bruta municipal.

É de salientar que, o montante acima indicado respeitante à dívida bruta da câmara municipal inclui, maioritariamente dívidas a instituições de crédito.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2025

O quadro seguinte representa a análise da dívida total face ao limite legalmente previsto:

Situação da Dívida Total em 31/03/2025		
Artigo 52.º e 54.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais		
	Designação	Valor
(1)	Média da Receita Corrente Cobrada nos últimos 3 anos (2022, 2023 e 2024)	5 955 129,48 €
(2) = (1) x 1,5	Limite da Dívida Total	8 932 694,22 €
(3)	Dívida Bruta do Município (expurgada da contribuição para o FAM e das operações não orçamentais)	10 951 605,70 €
(4)	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part.	2 775,99 €
(5) = (3) + (4)	Total da dívida bruta	10 954 381,69 €
(6) = (2) - (5), se (5) < (2)	Margem	0,00 €
(7) = (5) - (2), se (5) > (2)	Montante em excesso	2 021 687,47 €
(8) = (6) x 20%	Aumento de 20% da margem disponível	0,00 €
(9) = (7) x 10%	Redução de 10% do Montante em Excesso	202 168,75 €

Face aos dados constantes no quadro acima, no final do 1.º trimestre observa-se um excesso de dívida face ao legalmente permitido, no montante de 2 021 687,47€.

9. CONCLUSÃO

A avaliação geral que o município de Nordeste faz relativamente a este trimestre e do seu acumulado é que de um modo geral foram cumpridas as medidas contratualizadas entre o município e o FAM.